ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 20 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/setembro/26 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10H00

1 - Eleição para um Secretário da Mesa da Assembleia da República (sala do Senado)

2 - Fixação da Ordem do Dia, requerida pelo L:

Projeto de Lei n.º 218/XVII/1.ª (L)

Reforça os mecanismos de autoexclusão em todas as plataformas licenciadas de jogos e apostas online

Projeto de Lei n.º 219/XVII/1.ª (L)

Proíbe a publicidade a jogos e apostas por figuras públicas e influenciadores digitais

Projeto de Lei n.º 220/XVII/1.ª (L)

Proíbe o patrocínio de eventos e competições por entidades que explorem jogos e apostas, alterando o Código da Publicidade

Projeto de Lei n.º 221/XVII/1.ª (L)

Limita a publicidade a jogos e apostas, alterando o Código da Publicidade

Projeto de Lei n.º 222/XVII/1.ª (L)

Obrigatoriedade da inclusão de advertências sobre o potencial de adição em todos os jogos de azar

Projeto de Lei n.º 223/XVII/1.ª (L)

Cria o Programa Nacional para os Comportamentos Aditivos sem Substância

Projeto de Lei n.º 224/XVII/1.ª (L)

Proíbe a venda de bilhetes de lotarias e de lotaria instantânea nos estabelecimentos de saúde

Projeto de Lei n.º 228/XVII/1.ª (PAN)

Reforça a literacia e consciencialização dos cidadãos para os riscos do jogo e reforça os mecanismos de combate ao jogo patológico, alterando diversos diplomas

Projeto de Lei n.º 229/XVII/1.ª (PAN)

Põe fim às apostas hípicas, alterando o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online e a Lei orgânica do Instituto do Turismo de Portugal, I. P

Projeto de Lei n.º 231/XVII/1.ª (BE)

Estabelece limites à publicidade dos jogos e apostas (Alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro)

Projeto de Lei n.º 232/XVII/1.ª (BE)

Prevenção da adição do jogo de lotaria instantânea (Altera o Decreto-Lei n.º 314/94, de 23 de dezembro)

Projeto de Resolução n.º 303/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas reforçadas em matéria de proteção dos consumidores, combate ao jogo ilegal, modernização da regulação e mais investimento no interior

Tempos	
GOV	26 m
PSD	26 m
CH	22 m
PS*	21 m
IL	10 m
L* ** ***	26 m
PCP	6 m
CDS-PP	5 m
BE*	2 m
PAN*	2 m
JPP	2 m
Total	148 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea *e)*].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea *f)*].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Votações